



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 022/78

SÚMULA: Autoriza a elaboração de Convênio com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, e dá outras providências.

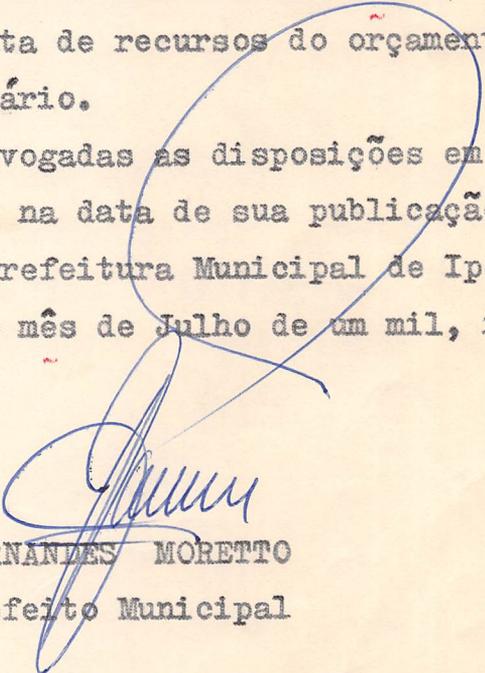
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Autorizado a firmar Convênio com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, para elaboração do Ante-Projeto do Centro Social Urbano desta cidade acompanhamento da sua tramitação junto aos governos Estadual e Federal, até sua aprovação final por parte da Coordenação do Programa Nacional dos Centros Sociais Urbanos.

Art. 2º.- Fica fixado em Cr\$- 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), o custo do referido Convênio, ocorrendo o seu pagamento por conta de recursos do orçamento corrente, suplementados se necessário.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Julho de um mil, novecentos e setenta e oito.


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

